



## PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 05-32 do **processo de compras nº 085/2019**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **HEITOR QUINTAO VIANA 03877766137, CNPJ: 32.562.733/0001-06**, pelos seguintes motivos.

- Menor preço;

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 13 de Setembro de 2019.



**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**  
Gerente de Compras e Logística  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia